



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

CANCELAMENTO DA 23ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**SABESP**” ou “**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em complemento ao fato relevante divulgado pela Companhia em 21 de junho de 2018 que comunicou a aprovação da realização da 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**”), no montante total de até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o cancelamento da Oferta, em decorrência da atual volatilidade do mercado nacional.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores





COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

CANCELLATION OF THE 23rd DEBENTURES ISSUANCE

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**SABESP**” or “**Company**”), pursuant to the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law 6.404/76 and the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) Instruction 358, dated as of January 3, 2002, as amended, and in complement of the material fact published by the Company on June 21, 2018, which informed the approval of the 23rd issuance of simple, unsecured and non-convertible debentures, in up to three series, for public distribution, with restricted distribution efforts, pursuant to CVM Rule No. 476, dated as of January 16, 2009, as amended (“**CVM Rule 476**”), in the total amount of up to seven hundred fifty thousand million reais (R\$ 750,000,000.00) (“**Debentures**” and “**Offer**”, respectively), hereby informs its shareholders and the market in general the cancellation of the Offer, due to the current domestic market volatility conditions.

São Paulo, June 29, 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

